



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.135/22
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público que trata a Lei nº 2.772/10 de 20/10/10, o cargo abaixo especificado:

VAGAS	CARGO	PROVI- MENTO	VALOR R\$
30	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré Escola)	Efetivo	14,43 horas/aula

Art. 2º - Ficam criadas as vagas para os cargos abaixo estabelecidos:

30	Professor de Educação Básica – I (Ensino Fundamental) PEB – I	Efetivo	14,43 horas/aula
26	Professor de Educação Básica – II (Ensino Fundamental) PEB – II	Efetivo	14,43 horas/aula

Art. 3º - Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Educação as seguintes especialidades:

QUANTIDADE	ESPECIALIDADE
1	Libras
1	Braile
1	Educação Especial
2	Licenciatura em Matemática
3	Língua Estrangeira
4	Artes
4	Educação Física

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – As especialidades constantes neste Artigo poderão ser assumidas por Professores de Educação Básica I e II devidamente habilitados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.974/19 de 13/10/19; Lei nº 3.119/22 de 10/01/22; Lei nº 2.826/18 de 06/03/18 e os cargos de Professor de Educação Básica de Artes e de Professor de Educação Básica de Inglês constantes na Lei Municipal nº 2.727/17 de 04/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 8 de fevereiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Leciona matemática, em cursos de ensino fundamental e médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de formular e deduzir, e o poder de síntese e de concentração que os habilitem a atuar em determinadas áreas das atividades humanas:

Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de língua portuguesa e literatura brasileira (ensino de fundamental e médio) (1-41.15), porém é especializado em ministrar conteúdos de matemática, como aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e outros.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

LICENCIATURA EM ARTES

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ESPECIALISTA EM MÚSICA

Ministrar aulas práticas e teóricas de músicas; preparar material de apoio à instrução musical. Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas. Ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência.

ESPECIALISTA EM LIBRAS

O profissional Docente tem a atribuição de garantir a aprendizagem da Língua de Sinais não só para as pessoas surdas como também para as ouvintes, cumprindo a função social de difundir o uso da língua. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as Atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o Acesso aos conteúdos curriculares;

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, Surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim Das instituições de ensino e repartições públicas;
- Realizar o atendimento em Libras, no contra turno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana;
- Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando
Necessário;
- Participar de cursos específicos na área e de informática com Tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à Efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SME, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- Participar da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais;
- Produzir e publicar textos pedagógicos;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, Seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar na escolha do livro didático;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do Município e Estado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ESPECIALISTA EM BRAILE:

- Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema Convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa;
- Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos com Cegueira e baixa visão;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos;
- Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
- Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral;
- Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
- Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à Efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, Órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- Participar da formação de professores Brailistas;
- Produção e publicação de textos pedagógicos;
- Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, Seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da Escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
- Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado;
- Executar outras atividades correlatas.
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Ministrando aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

ESPECIALISTA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas;

- Participar de comissões pedagógicas e culturais;
- Participar de reuniões para análise e solução de eventuais pendências do ensino de idiomas;
- Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores e alunos da rede de ensino, escolas de idiomas e comunidades em geral.
- Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos;
- Elaborar e executar material para o processo classificatório de ingresso para candidatos a alunos com conhecimento prévio do idioma requerido.
- Auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

- Promover e participar de intercâmbio com universidades, consulados e entidades culturais, nacionais e estrangeiras;
- Atuar na Pós-Graduação, quando indicado, de acordo com a sua formação e disponibilidade.
- Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica e cultural;
- Desenvolver ou gerar, para fins didáticos, trabalhos técnicos como: CD-ROM, DVD, páginas de internet, maquetes, mapas, jogos e brinquedos, etc.;
- Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, e de tradutor intérprete, consultoria, bem como fazer revisão de redação de livros, monografias, teses, dissertações e resumos;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 8 de fevereiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal